

Quilombo/SC, 04 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LEILA DIONE SCHEFFER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM N.º. 059/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

SILVANO DE PARIZ, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, o Projeto de Lei anexo, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2023**.

Visa o presente Projeto de Lei atender as disposições legais previstas na Constituição Federal, dispondo sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, do Município de Quilombo/SC, com as prioridades e metas da Administração Pública, atendendo ao objetivo do planejamento e transparência dos atos da Administração, conforme o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, solicitamos, seja o anexo Projeto de Lei apreciado.

Atenciosamente.

SILVANO DE PARIZ:57999872920
Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:17:12 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022 – DE ____ DE _____ 2022.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2023 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2023.

§ 2º - Para o exercício de 2023, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados

em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2021, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2023 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2023.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2023, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “500” – Recursos não vinculados de impostos do orçamento fiscal e corresponderá em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2023 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1o, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2021 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2022.

Art. 13 Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da

discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 Se na execução do orçamento 2023, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pôr Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “f” e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF), ou os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão

desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2023, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso

público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2023 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15 de dezembro de 2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2021 para o exercício de 2022.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2023.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual

2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52. Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 54. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os anexos da presente lei quanto a classificação de rubricas de receita, fontes de recursos e outras classificações técnicas, conforme alterações da legislação e regulamentos da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas de Santa Catarina e outros órgãos de fiscalização e de regulamentação, para consolidação das contas públicas.

Art. 55. Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023, mantendo compatibilidade com essa Lei.

Art. 56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Quilombo/SC, de de 2022

Silvano de Pariz
Prefeito

Registrada e publicada em data supra.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	44.000.000,00	12.222,959	100,35	0,00	0,000	0,00	(44.000.000,00)	(100,000)
Receitas Primárias (I)	43.628.664,50	12.119,804	99,51	0,00	0,000	0,00	(43.628.664,50)	(100,000)
Despesa Total	44.070.000,00	12.242,405	100,51	0,00	0,000	0,00	(44.070.000,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	43.273.000,00	12.021,003	98,70	0,00	0,000	0,00	(43.273.000,00)	(100,000)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	355.664,50	98,802	0,81	0,00	0,000	0,00	(355.664,50)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.023.144,65	1.395,402	11,46	0,00	0,000	0,00	(5.023.144,65)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.569.010,92	5.158,370	42,35	0,00	0,000	0,00	(18.569.010,92)	(100,000)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(18.569.010,92)	(5.158,370)	(42,35)	0,00	0,000	0,00	18.569.010,92	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2021	359.978,29
PIB estadual realizado para 2021	353.783,32

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:19:09 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.425.000,00	4.927.890,00	5.220.760,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	907.000,00	1.024.100,00	1.139.300,00
IPTU	725.000,00	810.000,00	895.000,00
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.000,00	214.100,00	244.300,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	500.000,00	735.000,00	755.000,00
ITBI	500.000,00	735.000,00	755.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.003.000,00	2.108.790,00	2.206.460,00
ISS	1.970.000,00	2.065.000,00	2.160.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	43.790,00	46.460,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.040.000,00	40.068.000,00	44.000.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	20.000.000,00	21.600.000,00
2.3- ICM-Desoneração - L.C.nº87/1996	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	208.000,00	216.000,00
2.5- Cota-Parte ITR	36.000,00	40.000,00	44.000,00
2.6- Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	2.120.000,00	2.240.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.465.000,00	44.995.890,00	49.220.760,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	729.000,00	810.000,00	911.000,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	720.000,00	800.000,00	900.000,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	10.000,00	11.000,00
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	200,00	200,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	729.100,00	810.200,00	911.200,00
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.908.000,00	7.673.600,00	8.420.000,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	2.800.000,00	3.200.000,00	3.600.000,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	3.680.000,00	4.000.000,00	4.320.000,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	36.800,00	41.600,00	43.200,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.200,00	8.000,00	8.800,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	384.000,00	424.000,00	448.000,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-6.908.000,00	-7.673.600,00	-8.420.000,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			0,00
18.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %			0,00
18.2- Máximo de 30% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %			0,00
18.3- Máximo de 10% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%			100,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
19- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
24- OUTRAS	0,00	0,00	0,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-6.908.000,00	-7.673.600,00	-8.420.000,00
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00	0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	-6.908.000,00	-7.673.600,00	-8.420.000,00
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	6.908.000,00	7.673.600,00	8.420.000,00
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,07	17,05	17,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	0,00	0,00	0,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:19:41 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	57.372.900,00	62.874.690,00	68.194.960,00
Receita Tributária	5.782.400,00	6.369.690,00	6.744.660,00
Receita de Contribuição	350.000,00	360.000,00	380.000,00
Receita Patrimonial	115.000,00	127.000,00	139.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	21.500,00	23.600,00	24.700,00
Transferências Correntes	50.752.000,00	55.592.400,00	60.454.600,00
Outras Receitas Correntes	352.000,00	402.000,00	452.000,00
DEDUÇÕES (II)	(7.935.000,00)	(8.792.000,00)	(9.625.000,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.800.000,00)	(3.200.000,00)	(3.600.000,00)
(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(9.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(5.000.000,00)	(5.400.000,00)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(46.000,00)	(52.000,00)	(54.000,00)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(480.000,00)	(530.000,00)	(560.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	49.437.900,00	54.082.690,00	58.569.960,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920

Dados: 2022.10.04 15:20:22 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.425.000,00	4.927.890,00	5.220.760,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	907.000,00	1.024.100,00	1.139.300,00
IPTU	750.000,00	840.000,00	930.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.000,00	184.100,00	209.300,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	735.000,00	755.000,00
ITBI	500.000,00	735.000,00	755.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.003.000,00	2.108.790,00	2.206.460,00
ISS	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	8.790,00	6.460,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.040.000,00	40.068.000,00	44.000.000,00
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
Cota-Parte ITR	36.000,00	40.000,00	44.000,00
Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	2.120.000,00	2.240.000,00
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	20.000.000,00	21.600.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	208.000,00	216.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.465.000,00	44.995.890,00	49.220.760,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0 %	0 %	0 %
---	-----	-----	-----

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:20:49 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	25.894.500,00	28.503.500,00	30.231.900,00
Pessoal Ativo	25.894.500,00	28.503.500,00	30.231.900,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	25.894.500,00	28.503.500,00	30.231.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.437.900,00	54.082.690,00	58.569.960,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.437.900,00	54.082.690,00	58.569.960,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) *100	52,38	52,70	51,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	29.662.740,00	32.449.614,00	35.141.976,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	28.179.603,00	30.827.133,30	33.384.877,20

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO DE PARIZ:57999872920

Dados: 2022.10.04 15:21:20 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	3.728.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.600,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	4.749.000,00	0,00	321.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.933.400,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.310.500,00	0,00	0,00	0,00	14.933.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	1.904.300,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	2.661.100,00	0,00	801.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	361.000,00	0,00	4.565.400,00	13.000,00	851.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	560.000,00	575.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	4.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	4.515.000,00	0,00	560.000,00	575.000,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00	6.568.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	611.000,00	0,00	0,00	15.905.400,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.500,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565.000,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	3.914.900,00	0,00	0,00	0,00	5.824.200,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783.700,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total:	0,00	3.914.900,00	611.000,00	2.840.000,00	150.000,00	41.275.800,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	15.206.500,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00
Total geral:							58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO
DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:21:47 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.285.000,00	57.720.444,00	61.041.271,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.894.500,00	28.503.500,00	30.231.900,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	97.000,00	104.000,00	112.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.797.500,00	28.399.500,00	30.119.900,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	801.000,00	851.000,00	901.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	801.000,00	851.000,00	901.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.589.500,00	28.365.944,00	29.908.371,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.017.000,00	4.774.000,00	4.919.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	104.000,00	102.000,00	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	21.466.500,00	22.786.944,00	24.181.371,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.002.000,00	703.000,00	703.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.107.300,00	4.979.500,00	6.321.360,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.195.300,00	4.017.500,00	5.309.360,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	11.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.177.300,00	3.990.500,00	5.282.360,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	212.000,00	212.000,00	212.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	212.000,00	212.000,00	212.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	750.000,00	800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	700.000,00	750.000,00	800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total geral:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO
DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:22:15 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	66.642.300,00	71.836.944,00	77.362.631,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	66.557.300,00	71.736.944,00	77.247.631,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.917.400,00	6.529.690,00	6.929.660,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.530.000,00	5.052.890,00	5.365.760,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.482.000,00	1.849.100,00	1.999.300,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	982.000,00	1.114.100,00	1.244.300,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	4.100,00	4.300,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	140.000,00	160.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	500.000,00	735.000,00	755.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	500.000,00	735.000,00	755.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.000,00	10.400,00	10.900,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	25.000,00	30.000,00	32.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de	4.000,00	3.390,00	3.560,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.377.400,00	1.466.800,00	1.553.900,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.200,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.200,00	9.000,00	10.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	889.000,00	955.000,00	1.018.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	889.000,00	955.000,00	1.018.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00	850.000,00	900.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	7.000,00	8.000,00

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Div	17.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.428.400,00	1.080.314,00	1.031.711,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	122.000,00	134.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	122.000,00	134.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.318.400,00	958.314,00	897.711,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.318.400,00	958.314,00	897.711,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FNDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FNAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados EDUCAÇÃO.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados Outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.313.400,00	953.314,00	892.711,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.313.400,00	953.314,00	892.711,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00	1.300,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00	550,00	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00	660,00	690,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00	900,00	900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00	2.600,00	2.700,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00	69,00	73,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00	85,00	88,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00	150,00	160,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00	1.100,00	1.150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00	899.000,00	834.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.500,00	23.600,00	24.700,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.480.500,00	63.331.740,00	68.417.910,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.153.000,00	25.560.000,00	28.092.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.545.000,00	17.750.000,00	19.955.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezeml	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezen	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00	350.000,00	390.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00	6.000.000,00	6.113.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.000.000,00	6.000.000,00	6.113.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.950.000,00	2.770.000,00	2.920.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	1.950.000,00	2.770.000,00	2.920.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	690.000,00	700.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00	270.000,00	280.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00	340.000,00	360.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	90.000,00	125.000,00	134.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	90.000,00	125.000,00	134.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00	52.000,00	53.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	933.000,00	1.031.000,00	1.149.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	720.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDC	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.000,00	151.000,00	158.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princij	144.000,00	151.000,00	158.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00	363.000,00	415.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00	363.000,00	415.000,00

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	295.000,00	363.000,00	415.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.117.500,00	29.336.340,00	31.553.310,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.648.000,00	27.930.000,00	30.092.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00	8.000,00	9.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00	76.000,00	80.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	3.500,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	766.000,00	670.340,00	685.310,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00	21.000,00	26.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00	21.000,00	26.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	750.000,00	649.340,00	659.310,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00	649.340,00	659.310,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	359.500,00	411.600,00	463.650,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.000,00	401.000,00	451.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00	600,00	650,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	85.000,00	100.000,00	115.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-8.100.000,00	-8.987.000,00	-9.850.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.100.000,00	-8.987.000,00	-9.850.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-165.000,00	-195.000,00	-225.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-105.000,00	-125.000,00	-145.000,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	-75.000,00	-90.000,00	-105.000,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-75.000,00	-90.000,00	-105.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00	-30.000,00	-35.000,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-7.935.000,00	-8.792.000,00	-9.625.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-2.809.000,00	-3.210.000,00	-3.611.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.809.000,00	-3.210.000,00	-3.611.000,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00	-3.200.000,00	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00	-3.200.000,00	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.000,00	-10.000,00	-11.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00	-10.000,00	-11.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.126.000,00	-5.582.000,00	-6.014.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.126.000,00	-5.582.000,00	-6.014.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00	-5.000.000,00	-5.400.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-5.000.000,00	-5.400.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-480.000,00	-530.000,00	-560.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00	-530.000,00	-560.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-46.000,00	-52.000,00	-54.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00	-52.000,00	-54.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Total geral:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:22:44 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Comp
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes Inadimplentes/MUNICIPIO	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Progra
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Progra
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Progra
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes Inadimplentes	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Progra
Total			115.000,00	135.000,00	155.000,00	

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado eletronicamente por SILVANO DE PARIZ:57999872920
Data: 2022-10-04 15:23:15 -0300

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 1,00

ensação

mas de Recuperação Fiscal

mas de Recuperação Fiscal

mas de Recuperação Fiscal

mas de Recuperação Fiscal

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	24.290,80	100,00	24.290,80	100,00	53.756.216,82	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.290,80	100,00	24.290,80	100,00	53.756.216,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	73.883.570,33	100,00	68.472.512,29	100,00	4.655.773,10	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.883.570,33	100,00	68.472.512,29	100,00	4.655.773,10	100,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:23:50 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:24:16 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	----	
(-) Transferências ao FUNDEB	----	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	20.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.000,00	
Novas DOCC	20.000,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:24:53 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.825.279,26	5.023.144,65	4.524.692,95	3.700.000,00	2.710.000,00	2.220.000,00
Dívida Contratual	4.442.484,69	4.647.056,78	4.148.605,08	3.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000	382.794,57	376.087,87	376.087,87	200.000,00	210.000,00	220.000,00
DEDUÇÕES(II)	7.169.835,22	11.045.521,93	20.955.851,42	20.900.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.302.875,37	12.295.694,10	21.055.851,42	21.000.000,00	21.100.000,00	21.100.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	133.040,15	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DCL (III) = (I - II)	(2.344.555,96)	(6.022.377,28)	(16.431.158,47)	(17.200.000,00)	(18.290.000,00)	(18.780.000,00)

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:25:21 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	317.436,00	1.240.200,00	1.343.800,00	1.474.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	10.100,00	10.400,00	10.400,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.800,00	1.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	317.436,00	1.233.500,00	1.337.000,00	1.468.000,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	317.436,00	1.233.500,00	1.337.000,00	1.468.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	317.436,00	1.241.900,00	1.345.600,00	1.476.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	20.259.105,91	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00	0,00	0,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Convênios	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.759.105,91	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	7.076.541,91	1.241.900,00	1.345.600,00	1.476.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	7.076.541,91	1.241.900,00	1.345.600,00	1.476.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	684.000,00	892.100,00	922.100,00	962.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	684.000,00	892.100,00	922.100,00	962.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	684.000,00	892.100,00	922.100,00	962.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	15.013.000,00	325.000,00	334.000,00	334.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.812.000,00	124.000,00	133.000,00	133.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	4.201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	4.201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)	0,00	0,00	15.013.000,00	325.000,00	334.000,00	334.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	15.013.000,00	325.000,00	334.000,00	334.000,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	15.697.000,00	1.217.100,00	1.256.100,00	1.296.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII	0,00	0,00	7.076.541,91	1.241.900,00	1.345.600,00	1.476.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII	0,00	0,00	(8.620.458,09)	24.800,00	89.500,00	180.500,00
JUROS NOMINAIS						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.800,00	1.800,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	326.700,00	335.800,00	335.800,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.825.279,26	5.023.144,65	4.524.692,95	3.700.000,00	2.710.000,00	2.220.000,00
DEDUÇÕES (XL)	(7.435.915,52)	(13.545.866,27)	(21.155.851,42)	(21.100.000,00)	(21.200.000,00)	(21.200.000,00)
Disponibilidade de Caixa	(7.435.915,52)	(13.545.866,27)	(21.155.851,42)	(21.100.000,00)	(21.200.000,00)	(21.200.000,00)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.302.875,37	12.295.694,10	21.055.851,42	21.000.000,00	21.100.000,00	21.100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	133.040,15	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	12.261.194,78	18.569.010,92	25.680.544,37	24.800.000,00	23.910.000,00	23.420.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIIb)	(6.257.541,52)	(6.307.816,14)	(7.111.533,45)	880.544,37	890.000,00	490.000,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:25:50 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

	2023				2024					
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Va Cons
Receita Total	58.542.300,00	58.542.300,00	13.072,932	118,416	62.849.944,00	62.849.944,00	13.339,475	116,211	67.512.631,00	67.512.631,00
Receitas Primárias (I)	1.238.500,00	1.238.500,00	276,566	2,505	1.342.000,00	1.342.000,00	284,830	2,481	1.473.000,00	1.473.000,00
Receitas Primárias Correntes	1.238.500,00	1.238.500,00	276,566	100,000	1.342.000,00	1.342.000,00	284,830	100,000	1.473.000,00	1.473.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.233.500,00	1.233.500,00	275,450	2,495	1.337.000,00	1.337.000,00	283,769	2,472	1.468.000,00	1.468.000,00
Demais Receitas Primárias Correntes	5.000,00	5.000,00	1,117	0,010	5.000,00	5.000,00	1,061	0,009	5.000,00	5.000,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Despesa Total	58.542.300,00	58.542.300,00	13.072,932	118,416	62.849.944,00	62.849.944,00	13.339,475	116,211	67.512.631,00	67.512.631,00
Despesas Primárias (II)	1.217.100,00	1.217.100,00	271,788	2,462	1.256.100,00	1.256.100,00	266,599	2,323	1.296.100,00	1.296.100,00
Despesas Primárias Correntes	892.100,00	892.100,00	199,213	100,000	922.100,00	922.100,00	195,709	100,000	962.100,00	962.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	892.100,00	892.100,00	199,213	1,804	922.100,00	922.100,00	189,342	1,650	962.100,00	962.100,00
Despesas Primárias de Capital	325.000,00	325.000,00	72,575	0,657	334.000,00	334.000,00	70,889	0,618	334.000,00	334.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	21.400,00	21.400,00	4,779	0,043	85.900,00	85.900,00	18,232	0,159	176.900,00	176.900,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.700.000,00	3.700.000,00	826,238	7,484	2.710.000,00	2.710.000,00	575,179	5,011	2.220.000,00	2.220.000,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.800.000,00	24.800.000,00	5.538,025	50,164	23.910.000,00	23.910.000,00	5.074,735	44,210	23.420.000,00	23.420.000,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	880.544,37	880.544,37	196,632	1,781	890.000,00	890.000,00	188,896	1,646	490.000,00	490.000,00

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (Crescimento % anual)	1,430	2,000	2,000
PIB estadual previsto	447.813,07	471.157,57	494.998,14
PIB estadual realizado	430.300,00	420.285,76	430.300,00
Receita Corrente Líquida	49.437.900,00	54.082.690,00	58.569.960,00

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1.00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	43.000.000,00	44.000.000,00	2,330	70.793.814,91	60,900	58.542.300,00	(17,310)	62.849.944,00	7,360	67.512.631,00	7,420
Receitas Primárias (I)	39.651.746,00	43.628.664,50	10,030	57.046.891,91	30,760	1.238.500,00	(97,830)	1.342.000,00	8,360	1.473.000,00	9,760
Despesa Total	43.029.850,00	44.070.000,00	2,420	70.793.814,91	60,640	58.542.300,00	(17,310)	62.849.944,00	7,360	67.512.631,00	7,420
Despesas Primárias (II)	42.505.850,00	43.273.000,00	1,800	69.717.814,91	61,110	1.217.100,00	(98,250)	1.256.100,00	3,200	1.296.100,00	3,180
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.854.104,00)	355.664,50	(112,460)	(12.670.923,00)	(3.662,610)	21.400,00	(100,170)	85.900,00	301,400	176.900,00	105,940
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.825.279,26	5.023.144,65	4,100	4.524.692,95	(9,920)	3.700.000,00	(18,230)	2.710.000,00	(26,760)	2.220.000,00	(18,080)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.610.636,26)	(8.522.721,62)	226,460	(16.631.158,47)	95,140	(17.400.000,00)	4,620	(18.490.000,00)	6,260	(18.980.000,00)	2,650
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(6.257.541,52)	(6.307.816,14)	0,800	(7.111.533,45)	12,740	880.544,37	(112,380)	890.000,00	1,070	490.000,00	(44,940)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	43.000.000,00	44.000.000,00	2,330	70.793.814,91	60,900	58.542.300,00	(17,310)	62.849.944,00	7,360	67.512.631,00	7,420
Receitas Primárias (I)	39.651.746,00	43.628.664,50	10,030	57.046.891,91	30,760	1.238.500,00	(97,830)	1.342.000,00	8,360	1.473.000,00	9,760
Despesa Total	43.029.850,00	44.070.000,00	2,420	70.793.814,91	60,640	58.542.300,00	(17,310)	62.849.944,00	7,360	67.512.631,00	7,420
Despesas Primárias (II)	42.505.850,00	43.273.000,00	1,800	69.717.814,91	61,110	1.217.100,00	(98,250)	1.256.100,00	3,200	1.296.100,00	3,180
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.854.104,00)	355.664,50	(112,460)	(12.670.923,00)	(3.662,610)	21.400,00	(100,170)	85.900,00	301,400	176.900,00	105,940
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.825.279,26	5.023.144,65	4,100	4.524.692,95	(9,920)	3.700.000,00	(18,230)	2.710.000,00	(26,760)	2.220.000,00	(18,080)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.610.636,26)	(8.522.721,62)	226,460	(16.631.158,47)	95,140	(17.400.000,00)	4,620	(18.490.000,00)	6,260	(18.980.000,00)	2,650
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(6.257.541,52)	(6.307.816,14)	0,800	(7.111.533,45)	12,740	880.544,37	(112,380)	890.000,00	1,070	490.000,00	(44,940)

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:27:19 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2023	2024	2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.840.000,00	2.998.340,00	3.198.360,00
2	APOIO ADMINISTRATIVO	1.021.000,00	1.072.000,00	1.177.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.311.000,00	3.501.000,00	3.701.000,00
5	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	417.000,00	430.000,00	454.000,00
8	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	14.780.400,00	15.010.050,00	15.835.250,00
10	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	54.000,00	60.000,00	60.000,00
11	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	81.000,00	81.000,00
12	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	48.000,00	50.000,00	55.000,00
13	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	611.000,00	651.000,00	661.000,00
14	GESTÃO CULTURAL	361.000,00	363.000,00	366.000,00
18	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.259.500,00	2.704.100,00	2.933.300,00
19	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCA	51.000,00	58.000,00	65.000,00
20	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	13.000,00	13.000,00	13.000,00
22	CIDADE DE OPORTUNIDADES	860.000,00	870.000,00	880.000,00
23	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	275.000,00	275.000,00	275.000,00
24	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.613.000,00	2.997.000,00	3.297.000,00
25	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.959.300,00	1.951.000,00	3.153.860,00
26	ACESSO PLENO	3.864.900,00	4.373.229,00	4.726.463,00
27	PROGRESSO URBANO	2.982.700,00	3.073.435,00	3.223.498,00
28	NOSSO AMBIENTE	851.000,00	851.000,00	851.000,00
29	PORTEIRA ADENTRO	1.902.000,00	2.344.890,00	2.502.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total da entidade:		41.275.800,00	43.877.044,00	47.658.731,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO				
1	LEGISLATIVO ATUANTE	2.060.000,00	2.130.000,00	2.230.000,00
Total da entidade:		2.060.000,00	2.130.000,00	2.230.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
16	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	10.466.500,00	11.555.900,00	12.200.900,00
17	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	4.740.000,00	5.287.000,00	5.423.000,00
Total da entidade:		15.206.500,00	16.842.900,00	17.623.900,00
Total geral:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:28:04 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	61.089.800,00	65.279.044,00	70.670.731,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	61.004.800,00	65.179.044,00	70.555.731,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.917.400,00	6.529.690,00	6.929.660,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	4.530.000,00	5.052.890,00	5.365.760,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	1.482.000,00	1.849.100,00	1.999.300,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	982.000,00	1.114.100,00	1.244.300,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.000,00	4.100,00	4.300,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	140.000,00	160.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	500.000,00	735.000,00	755.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	500.000,00	735.000,00	755.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.033.000,00	2.143.790,00	2.246.460,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.000,00	10.400,00	10.900,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	25.000,00	30.000,00	32.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.000,00	3.390,00	3.560,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	1.377.400,00	1.466.800,00	1.553.900,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00	511.800,00	535.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.200,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Atrelada	19.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Atrelada	8.200,00	9.000,00	10.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	889.000,00	955.000,00	1.018.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	889.000,00	955.000,00	1.018.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principais	800.000,00	850.000,00	900.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	2.000,00	7.000,00	8.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Atrelada	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Atrelada	17.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	2.399.400,00	1.058.414,00	1.008.811,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	122.000,00	134.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	122.000,00	134.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.289.400,00	936.414,00	874.811,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.289.400,00	936.414,00	874.811,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.289.400,00	936.414,00	874.811,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.289.400,00	936.414,00	874.811,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00	1.300,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00	550,00	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp. Escolar/See	3.000,00	660,00	690,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00	2.600,00	2.700,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00	69,00	73,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00	85,00	88,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00	150,00	160,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00	1.100,00	1.150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00	899.000,00	834.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.500,00	23.600,00	24.700,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princij	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	51.957.000,00	56.795.740,00	61.748.910,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.153.000,00	19.560.000,00	21.979.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	15.545.000,00	17.750.000,00	19.955.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Fi	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expli	320.000,00	350.000,00	390.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	300.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen'	933.000,00	1.031.000,00	1.149.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	720.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	144.000,00	151.000,00	158.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	144.000,00	151.000,00	158.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aq	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	295.000,00	363.000,00	415.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	295.000,00	363.000,00	415.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	295.000,00	363.000,00	415.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ei	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	26.594.000,00	28.800.340,00	30.997.310,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.648.000,00	27.930.000,00	30.092.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	18.000,00	20.000,00	22.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DI	180.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	766.000,00	670.340,00	685.310,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	16.000,00	21.000,00	26.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	16.000,00	21.000,00	26.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	750.000,00	649.340,00	659.310,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	750.000,00	649.340,00	659.310,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	359.500,00	411.600,00	463.650,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.000,00	401.000,00	451.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	8.500,00	10.600,00	12.650,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e J	500,00	600,00	650,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativ	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativ	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	85.000,00	100.000,00	115.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00	40.000,00	45.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(8.100.000,00)	(8.987.000,00)	(9.850.000,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.100.000,00)	(8.987.000,00)	(9.850.000,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(165.000,00)	(195.000,00)	(225.000,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(105.000,00)	(125.000,00)	(145.000,00)
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O F	(75.000,00)	(90.000,00)	(105.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	(75.000,00)	(90.000,00)	(105.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	(50.000,00)	(60.000,00)	(70.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	(25.000,00)	(30.000,00)	(35.000,00)
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	(60.000,00)	(70.000,00)	(80.000,00)
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D	(30.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(7.935.000,00)	(8.792.000,00)	(9.625.000,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(2.809.000,00)	(3.210.000,00)	(3.611.000,00)
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita	(2.809.000,00)	(3.210.000,00)	(3.611.000,00)
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.800.000,00)	(3.200.000,00)	(3.600.000,00)
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	(2.800.000,00)	(3.200.000,00)	(3.600.000,00)
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt	(9.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(9.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(5.126.000,00)	(5.582.000,00)	(6.014.000,00)
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.126.000,00)	(5.582.000,00)	(6.014.000,00)
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(4.600.000,00)	(5.000.000,00)	(5.400.000,00)
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(5.000.000,00)	(5.400.000,00)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(480.000,00)	(530.000,00)	(560.000,00)
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(480.000,00)	(530.000,00)	(560.000,00)
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(46.000,00)	(52.000,00)	(54.000,00)
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(46.000,00)	(52.000,00)	(54.000,00)
Total entidade:		52.989.800,00	56.292.044,00	60.820.731,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	5.552.500,00	6.557.900,00	6.691.900,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.552.500,00	6.557.900,00	6.691.900,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	29.000,00	21.900,00	22.900,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	29.000,00	21.900,00	22.900,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.000,00	21.900,00	22.900,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	24.000,00	16.900,00	17.900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.000,00	16.900,00	17.900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00	900,00	900,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.523.500,00	6.536.000,00	6.669.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	6.000.000,00	6.113.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.000.000,00	6.000.000,00	6.113.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.000.000,00	6.000.000,00	6.113.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	1.950.000,00	2.770.000,00	2.920.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.950.000,00	2.770.000,00	2.920.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	690.000,00	700.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00	270.000,00	280.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00	340.000,00	360.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponder	1.000.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00	170.000,00	180.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	90.000,00	125.000,00	134.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	90.000,00	125.000,00	134.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AII	10.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúd	40.000,00	52.000,00	53.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	523.500,00	536.000,00	556.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00	8.000,00	9.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00	76.000,00	80.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Dia	3.500,00	2.000,00	2.000,00
Total entidade:		5.552.500,00	6.557.900,00	6.691.900,00
Total geral:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:28:35 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.284.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.988.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		67.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.921.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		801.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		801.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.495.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		697.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		78.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.710.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.841.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.939.300,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		11.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.927.300,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		202.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		202.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		700.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		700.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
Total das despesas:				41.275.800,00
Total da entidade:				41.275.800,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.930.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		280.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		120.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
Total das despesas:				2.060.000,00
Total da entidade:				2.060.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.070.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.306.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		30.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.276.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.764.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		3.280.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.476.500,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		982.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			136.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		136.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		130.000,00	
Total das despesas:				15.206.500,00
Total da entidade:				15.206.500,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				58.542.300,00
Total geral:				58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:29:04 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	786,00	153,00	625,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	786,00	153,00	625,00
TOTAL	786,00	153,00	625,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	1.564,00	778,00	625,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:29:55 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
04	Administração	2.000,00	4.747.000,00		4.749.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.436.000,00		1.437.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.020.000,00		1.021.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		416.000,00		416.000,00
04.122	Administração Geral		3.311.000,00		3.311.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		3.311.000,00		3.311.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00			1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00			1.000,00
06	Segurança Pública		321.600,00		321.600,00
06.181	Policiamento		251.600,00		251.600,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO		251.600,00		251.600,00
06.182	Defesa Civil		70.000,00		70.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO		70.000,00		70.000,00
08	Assistência Social	219.000,00	2.091.500,00		2.310.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		389.000,00		389.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		338.000,00		338.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCAT		51.000,00		51.000,00
08.244	Assistência Comunitária	219.000,00	1.702.500,00		1.921.500,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	219.000,00	1.702.500,00		1.921.500,00
10	Saúde	70.000,00	15.136.500,00		15.206.500,00
10.301	Atenção Básica	70.000,00	9.988.500,00		10.058.500,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	70.000,00	9.988.500,00		10.058.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.802.000,00		4.802.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		62.000,00		62.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		4.740.000,00		4.740.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		176.000,00		176.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		176.000,00		176.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		170.000,00		170.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		170.000,00		170.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	782.000,00	14.151.400,00		14.933.400,00
12.122	Administração Geral		755.000,00		755.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		755.000,00		755.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		382.500,00		382.500,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		382.500,00		382.500,00
12.361	Ensino Fundamental	470.000,00	9.114.900,00		9.584.900,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	470.000,00	9.114.900,00		9.584.900,00
12.362	Ensino Médio	10.000,00	44.000,00		54.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	10.000,00	44.000,00		54.000,00
12.364	Ensino Superior		51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	302.000,00	3.756.000,00		4.058.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	302.000,00	3.756.000,00		4.058.000,00
12.367	Educação Especial		48.000,00		48.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		48.000,00		48.000,00
13	Cultura	20.000,00	341.000,00		361.000,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	341.000,00		361.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	20.000,00	341.000,00		361.000,00
15	Urbanismo	2.055.300,00	2.510.100,00		4.565.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.904.300,00			1.904.300,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.904.300,00			1.904.300,00
15.452	Serviços Urbanos	151.000,00	2.510.100,00		2.661.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	151.000,00	2.510.100,00		2.661.100,00
16	Habitação	13.000,00			13.000,00
16.482	Habitação Urbana	13.000,00			13.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	13.000,00			13.000,00
17	Saneamento		851.000,00		851.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		50.000,00		50.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE		50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		801.000,00		801.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE		801.000,00		801.000,00
20	Agricultura	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	100.000,00	2.513.000,00		2.613.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO		1.902.000,00		1.902.000,00
22	Indústria	2.000,00	558.000,00		560.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.000,00	558.000,00		560.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	2.000,00	558.000,00		560.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	550.000,00		575.000,00
23.691	Promoção Comercial		300.000,00		300.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES		300.000,00		300.000,00
23.695	Turismo	25.000,00	250.000,00		275.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	25.000,00	250.000,00		275.000,00
24	Comunicações	5.000,00			5.000,00
24.722	Telecomunicações	5.000,00			5.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	5.000,00			5.000,00
26	Transporte	328.500,00	3.586.400,00		3.914.900,00
26.782	Transporte Rodoviário	328.500,00	3.586.400,00		3.914.900,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00			50.000,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	278.500,00	3.586.400,00		3.864.900,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	591.000,00		611.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	571.000,00		591.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	571.000,00		591.000,00
27.813	Lazer		20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais			2.840.000,00	2.840.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.840.000,00	2.840.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.840.000,00	2.840.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
Total:		3.771.800,00	51.780.500,00	2.840.000,00	58.542.300,00
Total geral:		3.771.800,00	51.780.500,00	2.840.000,00	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:30:17 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Liquidação de encargos especiais:PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.840.000,00
		DESPESAS CORRENTES	2.140.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00
		Total:	2.840.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	1,000	619.000,00
0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	520.000,00
0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.500.000,00
0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	201.000,00

Programa: 1 - LEGISLATIVO ATUANTE

Objetivo: Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.060.000,00
		DESPESAS CORRENTES	1.930.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
		Total:	2.060.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (und)	MUNICIPIO	4,000	100.000,00
1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	MUNICIPIO	80,000	20.000,00
1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (m2)	MUNICIPIO	1.000,000	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.930.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.021.000,00
		DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
		Total:	1.021.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.004 - VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	1,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.020.000,00

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.311.000,00
		DESPESAS CORRENTES	3.261.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
		Total:	3.311.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	2.961.000,00
2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	350.000,00

Programa: 5 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	417.000,00
		DESPESAS CORRENTES	415.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	417.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	1,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	416.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 8 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Objetivo: Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	14.780.400,00
		DESPESAS CORRENTES	13.695.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.085.000,00
		Total:	14.780.400,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (und)	MUNICIPIO	4,000	201.000,00
1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (und)	MUNICIPIO	4,000	415.000,00
1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	12,000	55.000,00
1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (A)	MUNICIPIO	4,000	101.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.550.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.830.000,00
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	376.000,00
2.015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	80.000,00
2.016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	108.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	7.795.400,00
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.319.500,00
2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	194.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	755.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 04/10/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 10 - ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA

Objetivo: Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	54.000,00
		DESPESAS CORRENTES	39.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
		Total:	54.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (und)	MUNICIPIO	4,000	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	44.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 11 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	51.000,00
		DESPESAS CORRENTES	51.000,00
		Total:	51.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	51.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 12 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	48.000,00
		DESPESAS CORRENTES	48.000,00
		Total:	48.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	48.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 04/10/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 13 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos munícipes bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	611.000,00
		DESPESAS CORRENTES	590.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
		Total:	611.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	571.000,00
2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 14 - GESTÃO CULTURAL

Objetivo: Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural; Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	361.000,00
		DESPESAS CORRENTES	341.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
		Total:	361.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (und)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.034 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (und)	MUNICIPIO	8,000	170.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	171.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 16 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo: Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.466.500,00
		DESPESAS CORRENTES	10.335.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	131.000,00
		Total:	10.466.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	MUNICIPIO	50,000	50.000,00
1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	5,000	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	1,000	40.000,00
2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	1,000	40.000,00
2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	7.574.000,00
2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	960.000,00
2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.374.500,00
2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	176.000,00
2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	170.000,00
2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (A)	MUNICIPIO	4,000	62.000,00

Programa: 17 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL

Objetivo: Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.740.000,00
		DESPESAS CORRENTES	4.735.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	4.740.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	4.350.000,00
2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	390.000,00

Programa: 18 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Objetivo: Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo; Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.259.500,00
		DESPESAS CORRENTES	2.230.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
		Total:	2.259.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
1.069 - BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (A)	MUNICIPIO	4,000	216.000,00
1.070 - CONTRUÇÃO CREAS	IMOVEL (UG)	MUNICIPIO	1,000	1.000,00
1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMOVEL (obr)	MUNICIPIO	10,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.156.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00
2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	60.000,00
2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	101.000,00
2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	20.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	338.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	10.000,00
2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	64.500,00
2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (und)	MUNICIPIO	500,000	70.000,00
2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (A)	MUNICIPIO	4,000	181.000,00

Programa: 19 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS

Objetivo: Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	51.000,00
		DESPESAS CORRENTES	46.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	51.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	33.500,00
2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	17.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 20 - PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA

Objetivo: Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	13.000,00
		DESPESAS CORRENTES	1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
		Total:	13.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (und)	MUNICIPIO	400,000	11.000,00
1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMOVEL (m2)	MUNICIPIO	80.000,000	2.000,00

Programa: 22 - CIDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivo: Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	860.000,00
		DESPESAS CORRENTES	552.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00
		Total:	860.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA	IMOVEL (m2)	MUNICIPIO	4.000,000	2.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	355.000,00
2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
2.067 - NATAL ILUMINADO	NATAL (und)	MUNICIPIO	4,000	100.000,00
2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (A)	MUNICIPIO	4,000	202.000,00
2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (A)	MUNICIPIO	4,000	200.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 04/10/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos, implantando infra-estruturas urbanas e necssárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	275.000,00
		DESPESAS CORRENTES	250.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
		Total:	275.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (und)	MUNICIPIO	4,000	25.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	250.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 04/10/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 24 - AGRICULTURA: CAMINHO FORTE

Objetivo: Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcínio ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.613.000,00
		DESPESAS CORRENTES	2.502.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00
		Total:	2.613.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (und)	MUNICIPIO	4,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	2.511.000,00
2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	2.000,00

Programa: 25 - QUILOMBO MAIS OBRAS

Objetivo: Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.959.300,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.959.300,00
		Total:	1.959.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM RUAS (und)		MUNICIPIO	20,000	1.868.300,00
TRANSPORTES				
1.059 - TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (und)	MUNICIPIO	4,000	5.000,00
1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (und)	MUNICIPIO	12,000	25.000,00
1.062 - PORTAL/SOSU	PORTAL (und)	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	MUNICIPIO	10,000	50.000,00
1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (UND)	MUNICIPIO	4,000	10.000,00

Programa: 26 - ACESSO PLENO

Objetivo: O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	3.864.900,00
		DESPESAS CORRENTES	3.582.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	282.500,00
		Total:	3.864.900,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	MUNICIPIO	16,000	100.000,00
1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (und)	MUNICIPIO	20,000	150.000,00
1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (und)	MUNICIPIO	8,000	28.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	3.586.400,00

Programa: 27 - PROGRESSO URBANO

Objetivo: Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	2.982.700,00
		DESPESAS CORRENTES	2.809.200,00
		DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00
		Total:	2.982.700,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	150.000,00
1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	4,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.900.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	610.100,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	70.000,00
2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (UND)	MUNICIPIO	1.000,000	251.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa:	28 - NOSSO AMBIENTE
Objetivo:	Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.
Público alvo:	

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	851.000,00
		DESPESAS CORRENTES	830.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
		Total:	851.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	50.000,00
2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	801.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 29 - PORTEIRA ADENTRO

Objetivo: I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;
IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e
V- promover a manutenção de estradas vicinais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.902.000,00
		DESPESAS CORRENTES	1.901.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
		Total:	1.902.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	1.902.000,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva de Contingência.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	150.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
		Total:	150.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (und)	MUNICIPIO	4,000	150.000,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO
DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:30:48 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			61.004.800,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.917.400,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.530.000,00	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.482.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	982.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	800.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	2.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	120.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	60.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	500.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	500.000,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.015.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	150.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	150.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - F	2.000.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M	4.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - C	25.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - C	4.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.377.400,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	1.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	8.200,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	889.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	889.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	17.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		350.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000,00	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	350.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.399.400,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		110.000,00	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	10.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	100.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito c	100.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.289.400,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		21.500,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.500,00	
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00		
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00		
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		51.957.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.153.000,00	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.545.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.500.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	14.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte	14.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota-Parte	1.500.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota-Parte	1.500.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	320.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	20.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	20.000,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	933.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	720.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinamizador	9.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinamizador	9.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	144.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	144.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio a	60.000,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	60.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		26.594.000,00	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.648.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	18.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	18.000,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	180.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de \$	180.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	180.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	766.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	750.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	750.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		10.000,00	
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.200.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	8.200.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	8.200.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	8.200.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		359.500,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		351.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.500,00	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.500,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.500,00		
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	8.500,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00		
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00		
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00		
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - N	2.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			85.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		35.000,00	
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		35.000,00	
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-8.100.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-165.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-105.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATR	-75.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-75.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-50.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-25.000,00		
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		-60.000,00	
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-30.000,00		
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-30.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-7.935.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-2.809.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da U	-2.809.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-9.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-5.126.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.126.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-480.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-46.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00		
			Total das receitas:	52.989.800,00
			Total por entidade:	52.989.800,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.552.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		29.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		29.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	24.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		5.523.500,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.000.000,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.950.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.950.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	90.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	90.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de E	25.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	110.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	110.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida		523.500,00	
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabétic	3.500,00		
Total das receitas:				5.552.500,00
Total por entidade:				5.552.500,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				58.542.300,00
Total geral:				58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:31:22 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	4.100,00	4.300,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	140.000,00	160.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Ir	500.000,00	735.000,00	755.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.000,00	10.400,00	10.900,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	25.000,00	30.000,00	32.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	3.390,00	3.560,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00	899.000,00	834.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dez	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00	260.000,00	270.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Ju	-25.000,00	-30.000,00	-35.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00	-3.200.000,00	-3.600.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00	-10.000,00	-11.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-5.000.000,00	-5.400.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00	-530.000,00	-560.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00	-52.000,00	-54.000,00
Total:		39.922.500,00	42.699.890,00	46.459.760,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	97.000,00	104.000,00	112.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.671.000,00	17.151.000,00	18.411.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	801.000,00	851.000,00	901.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.783.000,00	1.913.000,00	2.053.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	104.000,00	102.000,00	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.043.000,00	17.634.390,00	18.715.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	11.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.343.500,00	3.105.500,00	4.273.260,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	212.000,00	212.000,00	212.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	700.000,00	750.000,00	800.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total:		39.922.500,00	42.699.890,00	46.459.760,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.200,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.200,00	9.000,00	10.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00	850.000,00	900.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	7.000,00	8.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	17.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	12.000,00	14.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pút	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	22.000,00	23.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00	400.000,00	450.000,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00	600,00	650,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00	40.000,00	45.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00
Total:		1.913.400,00	2.070.000,00	2.221.250,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	49.000,00	51.000,00	56.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.854.400,00	2.009.000,00	2.155.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total:		1.913.400,00	2.070.000,00	2.221.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
Total:		8.220.000,00	8.442.400,00	8.776.600,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.185.000,00	8.342.400,00	8.676.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	35.000,00	100.000,00	100.000,00
Total:		8.220.000,00	8.442.400,00	8.776.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00	800.000,00	900.000,00
Total:		725.000,00	806.000,00	907.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	273.000,00	342.500,00	369.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	452.000,00	463.500,00	537.500,00
Total:		725.000,00	806.000,00	907.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00	100,00	100,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	9.000,00	10.000,00	11.000,00
Total:		9.400,00	10.100,00	11.100,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.400,00	10.100,00	11.100,00
Total:		9.400,00	10.100,00	11.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00	50,00	50,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prir	144.000,00	151.000,00	158.000,00
Total:		144.500,00	151.050,00	158.050,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	144.500,00	151.050,00	158.050,00
Total:		144.500,00	151.050,00	158.050,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	500,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – F	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total:		60.500,00	70.500,00	80.500,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	60.500,00	70.500,00	80.500,00
Total:		60.500,00	70.500,00	80.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00	660,00	690,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00	649.340,00	659.310,00
Total:		753.000,00	650.000,00	660.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	753.000,00	650.000,00	660.000,00
Total:		753.000,00	650.000,00	660.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00	270.000,00	280.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00	340.000,00	360.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00	2.985.000,00	2.929.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00	22.000,00	24.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00	52.000,00	53.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Total:		4.489.000,00	5.296.000,00	5.395.000,00

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.351.000,00	1.972.000,00	2.046.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.100.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.036.000,00	521.000,00	546.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	2.000,00	3.000,00	3.000,00
Total:		4.489.000,00	5.296.000,00	5.395.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	690.000,00	700.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Total:		525.000,00	720.000,00	735.000,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	525.000,00	720.000,00	735.000,00
Total:		525.000,00	720.000,00	735.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00	900,00	900,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00	8.000,00	9.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00	90.000,00	95.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00	76.000,00	80.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	3.500,00	2.000,00	2.000,00
Total:		533.500,00	536.900,00	556.900,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	453.500,00	531.900,00	551.900,00
Total:		533.500,00	536.900,00	556.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00	1.300,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00	550,00	550,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00	50,00	50,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	100,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Total:		296.500,00	365.100,00	417.300,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	65.500,00	214.100,00	251.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	225.000,00	145.000,00	160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total:		296.500,00	365.100,00	417.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00	21.000,00	26.000,00
Total:		17.000,00	22.000,00	27.000,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	17.000,00	22.000,00	27.000,00
Total:		17.000,00	22.000,00	27.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0704 - TRANSF. UNIÃO FEP/CESSÃO ONEROSA

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00	2.600,00	2.700,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	320.000,00	350.000,00
Total:		323.000,00	352.600,00	392.700,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	319.000,00	349.600,00	389.700,00
Total:		323.000,00	352.600,00	392.700,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00	69,00	73,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	20.000,00	22.000,00
Total:		18.500,00	20.069,00	22.073,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.500,00	20.069,00	22.073,00
Total:		18.500,00	20.069,00	22.073,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	100,00
Total:		350.100,00	360.100,00	380.100,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	350.100,00	360.100,00	380.100,00
Total:		350.100,00	360.100,00	380.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00	85,00	88,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00	150,00	160,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00	1.100,00	1.150,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total:		180.600,00	201.335,00	221.398,00

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	179.100,00	200.835,00	220.898,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.500,00	500,00	500,00
Total:		180.600,00	201.335,00	221.398,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	200,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Total:		50.300,00	60.400,00	70.400,00

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	50.300,00	60.400,00	70.400,00
Total:		50.300,00	60.400,00	70.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	500,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Total:		10.500,00	15.500,00	20.500,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.500,00	15.500,00	20.500,00
Total:		10.500,00	15.500,00	20.500,00
Total Geral das Receitas:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00
Total Geral das Despesas:		58.542.300,00	62.849.944,00	67.512.631,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:31:49 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL